



PROCESSO TC 13570/19

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria de Fátima Canuto Silva

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 02070/21**

**RELATÓRIO**

**1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.**

**2. Aposentando(a):**

2.1. Nome: Maria de Fátima Canuto Silva.

2.2. Cargo: Agente de Serviços Gerais.

2.3. Matrícula: 8298.

2.4. Lotação: Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande.

**3. Caracterização da aposentadoria (Portaria A - 0106/2019):**

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira – Presidente do(a) IPSEM.

3.3. Data do ato: 09 de maio de 2019.

3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 31 de maio de 2019.

3.5. Valor: R\$1.297,40.

**4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 82/87), a Auditoria verificou que a certidão de tempo de contribuição estava incompleta, faltando os dados referentes aos exercícios 2018 e 2019, bem como ausência de homologação da certidão pelo Gestor do RPPS. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 94/97), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 104/107).

**5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



PROCESSO TC 13570/19

### **VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 13570/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA CANUTO SILVA, matrícula 8298, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria A - 0106/2019**) e do cálculo de seu valor (fls. 52 e 64).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 23 de novembro de 2021.

Assinado 23 de Novembro de 2021 às 22:10



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 24 de Novembro de 2021 às 09:05



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO